

Como criar um Conselho de Direitos das Mulheres

Orientações iniciais

CNDM

**CONSELHO NACIONAL DOS
DIREITOS DA MULHER**

MINISTÉRIO DAS
MULHERES

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Como criar um
**Conselho de
Direitos das
Mulheres**

Orientações iniciais

SUMÁRIO EXECUTIVO

Ministério das Mulheres

Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CNDM

Esta cartilha foi elaborada como instrumento técnico-pedagógico do **Ministério das Mulheres** e do **Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM)**, com o propósito de orientar a criação, a estruturação e o fortalecimento dos Conselhos dos Direitos das Mulheres nos entes federativos brasileiros. O material traduz o compromisso institucional com a efetivação de políticas públicas que garantam a igualdade de gênero, o enfrentamento às violências e a promoção dos direitos humanos das mulheres em suas múltiplas diversidades.

Sob a liderança política de **Márcia Helena Carvalho Lopes**, ministra de Estado das Mulheres e presidente do CNDM, esta cartilha reafirma a centralidade da participação social na formulação, no monitoramento e avaliação de políticas públicas comprometidas com a dignidade, na autonomia e a liberdade das mulheres brasileiras.



Equipe Institucional e de Elaboração

Ministério das Mulheres – Governo Federal

Márcia Helena Carvalho Lopes

Ministra de Estado das Mulheres.

Eutália Barbosa Rodrigues

Secretária-Executiva

Neuza Geralda Tito

Secretária-Executiva Adjunta

Marcilene Aparecida Ferreira

Secretária-Executiva do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

Janara Kalline Leal Lopes de Sousa

Chefe da Assessoria Especial de Comunicação

Equipe Técnica e Produção Editorial

Lorena Batista Dantas de Lucena — Conteúdo técnico e sistematização

Rayssa Cruz — Sistematização técnica

Ministério das Mulheres — Diagramação e edição


Abril/2026

APRESENTAÇÃO

É com profundo compromisso público e com a convicção democrática que apresento esta cartilha destinada a orientar a criação e o fortalecimento dos Conselhos dos Direitos das Mulheres em todo o país. Ao longo de nossa história, as mulheres brasileiras transformaram dor em luta, invisibilidade em força coletiva e desigualdade em agenda política. Os conselhos são conquistas dessa trajetória e constituem um dos mais importantes instrumentos de participação social e de controle democrático das políticas públicas.

Enquanto Ministra das Mulheres e Presidenta do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, reafirmo que não há política efetiva de garantia de direitos sem a presença ativa da sociedade civil nos processos decisórios do Estado. Os conselhos materializam essa presença ao reunir mulheres de diferentes territórios, identidades de pertencimento e experiências para dialogar com o poder público, incidir sobre o orçamento, acompanhar a execução das ações governamentais e exigir respostas diante das violências e desigualdades que ainda marcam a vida de milhões de brasileiras.

O fortalecimento dos Conselhos dos Direitos das Mulheres é, portanto, uma estratégia política de primeira ordem. Eles ampliam a capacidade do Estado



de dialogar, reconhecer e responder às demandas concretas que emergem dos municípios, das periferias, dos campos, das florestas e das águas. Ao mesmo tempo, consolidam uma cultura democrática baseada na corresponsabilidade entre governo e sociedade, elemento indispensável para a construção de políticas estruturantes, contínuas e sensíveis às diversidades de raça, classe, geração, deficiência, orientação sexual e identidade de gênero.

Vivemos um tempo que exige firmeza institucional e ousadia política. As violências de gênero, em suas múltiplas expressões, desafiam cotidianamente a ação do Estado. Enfrentá-las requer mais do que serviços isolados: demanda articulação intersetorial, orçamento adequado, formação permanente e, sobretudo, participação social organizada. Os conselhos são o espaço onde essas dimensões se encontram e se transformam em diretrizes, planos e ações concretas de proteção à vida das mulheres.

Esta cartilha nasce com o propósito de apoiar gestoras, conselheiras e movimentos sociais na tarefa de instituir conselhos autônomos, representativos e atuantes. Cada novo conselho criado significa mais um território comprometido com a igualdade, mais uma rede de proteção fortalecida e mais um avanço na consolidação de uma política de Estado orientada pelos direitos das mulheres.



Que este material inspire iniciativas em todos os municípios brasileiros e reafirme que a democracia se constrói com participação, diálogo e coragem política. Fortalecer os Conselhos dos Direitos das Mulheres é fortalecer o próprio projeto de país que desejamos: um Brasil onde todas as mulheres possam viver com dignidade, liberdade e pleno exercício de seus direitos.

Márcia Lopes


Presidenta do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

Ministra de Estado das Mulheres

INTRODUÇÃO

A participação social constitui um elemento estruturante do Estado Democrático de Direito e se concretiza por meio de diferentes mecanismos institucionais, como conselhos de políticas públicas, conferências, audiências públicas, consultas e espaços permanentes de diálogo entre sociedade civil e poder público. Esses instrumentos são fundamentais para assegurar que as demandas das mulheres e população usuária das políticas públicas sejam consideradas e incorporadas aos processos decisórios do Estado. No campo dos direitos das mulheres, a participação social organizada é condição indispensável para enfrentar desigualdades históricas e garantir respostas estatais compatíveis com a complexidade das violências de gênero.


A criação dos conselhos de direitos, em especial do Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres (CNDM), instituído pela Lei nº 7.353, de 29 de agosto de 1985, representa um marco histórico na luta das mulheres brasileiras por reconhecimento, cidadania e igualdade de direitos. O CNDM nasce do acúmulo das mobilizações do movimento de mulheres e do movimento feminista, bem como da pressão política exercida pelas mulheres para que a desigualdade de gênero seja reconhecida como uma questão estrutural que exige políticas públicas específicas, estruturadas e permanentes. Sua criação inaugura, no âmbito federal,



um espaço institucionalizado de participação social voltado exclusivamente à formulação, ao acompanhamento e à defesa das políticas públicas para as mulheres.

A violência letal contra as mulheres decorre de relações de poder historicamente assimétricas, reproduzidas em contextos sociais, institucionais e culturais que naturalizam desigualdades de gênero, reforçam estereótipos e legitimam condutas discriminatórias. O feminicídio deve ser compreendido não como um evento isolado, mas como a expressão extrema de uma cultura que subordina e desvaloriza as mulheres. No cenário contemporâneo, observa-se o recrudescimento de narrativas misóginas e de ódio contra as mulheres, que se manifestam tanto em espaços públicos e privados quanto no ambiente digital, criando um contexto de maior tolerância social à violência e de enfraquecimento das respostas institucionais.


Para além das manifestações explícitas de misoginia e ódio contra as mulheres, é indispensável reconhecer o patriarcado como sistema histórico de organização social que sustenta e reproduz, em longo prazo, as hierarquias de gênero. O patriarcado estrutura relações políticas, econômicas, culturais e institucionais que conferem privilégios aos homens e restringem a autonomia das mulheres, naturalizando desigualdades e legitimando múltiplas formas de violência. Trata-se de uma engrenagem que atravessa o Estado, as



políticas públicas e as práticas cotidianas, moldando normas, valores e expectativas sociais. Assim, o enfrentamento da violência de gênero não pode limitar-se à repressão de condutas individuais, mas deve alcançar as bases patriarcais que organizam o poder e a distribuição desigual de recursos e oportunidades. Somente com a proposta de novas estratégias e fortalecimento da participação das mulheres será possível produzir transformações duradouras, capazes de romper os ciclos que subjagam e violentam.

Nesse sentido, o controle social assume papel central para impedir a naturalização da violência contra as mulheres. A ausência de monitoramento permanente, de cobrança pública e de participação social organizada contribui para a invisibilização das violações, para a fragmentação das políticas públicas e para a reprodução de práticas institucionais que falham na proteção da vida das mulheres. O enfrentamento efetivo do feminicídio e das demais formas de violência de gênero exige, portanto, instâncias capazes de acompanhar a execução das políticas, avaliar sua efetividade, incidir sobre o orçamento público e exigir a responsabilização do Estado.

É nesse ponto que se destaca a importância estratégica da criação e do fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos das Mulheres. Os municípios são o território onde as políticas públicas se




materializam de forma mais direta e onde as mulheres buscam atendimento, proteção e serviços. A inexistência de conselhos municipais fragiliza o controle social, limita a participação das mulheres nos processos decisórios locais e compromete a capacidade do Estado de responder de forma adequada às situações de violência.

Os Conselhos Municipais dos Direitos das Mulheres permitem identificar demandas concretas dos territórios, monitorar a rede de atendimento, incidir sobre o planejamento e o orçamento local e articular ações intersetoriais entre saúde, assistência social, educação, segurança pública e justiça.

Nesse sentido, os Conselhos Municipais dos Direitos das Mulheres contribuem para a qualificação dos espaços públicos, ao fomentar ações de prevenção, saúde, cultura e estratégias de cuidado articuladas às realidades e às necessidades específicas de cada território.

Assim, orientar e estimular a criação de Conselhos Municipais dos Direitos das Mulheres em todos os municípios brasileiros é uma estratégia essencial para garantir políticas públicas de qualidade, fortalecer a democracia e enfrentar, de forma estruturada, permanente e qualificada, as violências que atingem as mulheres, assegurando políticas públicas capazes de garantir o direito à vida, à dignidade e à igualdade.




Esta cartilha foi elaborada com o objetivo de apoiar gestoras e integrantes de conselhos estaduais e municipais, oferecendo informações sobre o funcionamento do Conselho Nacional e orientações práticas para a criação e o fortalecimento de novos conselhos municipais. Pretende-se, assim, contribuir para a ampliação dos espaços de participação social e para a efetivação dos direitos das mulheres em todo o território nacional.

Como criar um conselho

Para apoiar estados e municípios na criação e no fortalecimento dos Conselhos dos Direitos da Mulher, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CNDM apresenta orientações construídas a partir de sua experiência institucional e do diálogo com movimentos de mulheres em todo o país. Essas recomendações buscam contribuir para processos participativos, democráticos e transparentes, capazes de garantir conselhos representativos e atuantes na defesa dos direitos das mulheres.

A criação do Conselho deve ser resultado de ampla mobilização social, envolvendo movimentos feministas, organizações de mulheres, entidades comunitárias e demais atores comprometidos com a igualdade de gênero. É fundamental que esse processo se desenvolva de forma coletiva, valorizando o




conhecimento acumulado nos territórios e a diversidade das experiências das mulheres.

Recomenda-se a formação de uma comissão preparatória integrada por lideranças de mulheres, representantes de movimentos feministas e sociais afins, além de entidades sindicais e organizações que atuem de maneira comprovada na promoção dos direitos das mulheres. Essa comissão terá a responsabilidade de debater a composição, a estrutura, as funções e as atribuições do Conselho, bem como elaborar minuta de Projeto de Lei a ser encaminhada ao Poder Executivo e/ou Legislativo para sua formalização.

No que diz respeito à escolha das entidades da sociedade civil, orienta-se que seja instituída uma comissão de validação das candidaturas e do processo eleitoral, composta por integrantes que não tenham interesse em concorrer às vagas. Caberá a essa instância elaborar edital de convocação para seleção das organizações, garantindo ampla divulgação em diário oficial e em outros meios de comunicação acessíveis.

Concluída a etapa de habilitação das entidades, deverá ser realizado o processo de votação ou escolha das organizações que integrarão o Conselho. Após o resultado, compete às entidades eleitas indicar suas representantes, enquanto aos órgãos do poder público



cabe a designação de suas respectivas integrantes. Uma vez empossado, o Pleno do Conselho terá como primeira atribuição a elaboração e aprovação de seu regimento interno.


Quem deve integrar o Conselho

A representação da sociedade civil deve expressar a pluralidade e a diversidade dos movimentos de mulheres e feministas, contemplando diferentes segmentos sociais e territoriais. A representação governamental, por sua vez, deve considerar as políticas e ações desenvolvidas pelas secretarias e órgãos que atuam direta ou indiretamente na promoção dos direitos das mulheres.

O processo de escolha deverá ocorrer a partir da relação de organizações consideradas elegíveis pelas comissões de validação e eleitoral, em conformidade com o Edital de Convocação e com os princípios da gestão democrática e participativa.

Condições de funcionamento do Conselho


Recomenda-se que o Conselho dos Direitos da Mulher esteja vinculado, prioritariamente, à Secretaria da Mulher ou a órgão equivalente responsável pelas políticas para as mulheres no âmbito estadual ou municipal. Essa vinculação é fundamental para assegurar centralidade política às agendas de



igualdade de gênero, autonomia das mulheres e enfrentamento às violências, reconhecendo que tais temas constituem políticas de Estado de caráter estratégico e transversal.

Nos casos em que ainda não exista Secretaria da Mulher ou estrutura similar, recomenda-se que o Conselho seja vinculado ao Gabinete da Prefeitura ou ao Gabinete do Governo Estadual, de modo a assegurar respaldo institucional direto, maior capacidade de articulação intersetorial e condições adequadas para o seu pleno funcionamento.

A experiência acumulada demonstra que a vinculação a pastas que possam produzir sombreamento das pautas estratégicas dos direitos das mulheres tende a restringir a atuação do Conselho a uma perspectiva meramente emergencial, incompatível com sua dimensão política, com o enfrentamento estrutural das desigualdades de gênero e com a construção de um amplo pacto pela vida das mulheres. Deve-se considerar que a pauta das mulheres possui natureza essencialmente transversal, não se configurando como recorte exclusivo das áreas de saúde, assistência social ou segurança pública. Trata-se de agenda ampla que envolve infraestrutura, mobilidade urbana, habitação, educação, trabalho e renda, cultura, desenvolvimento econômico, comunicação e participação política, entre outros temas que atravessam o cotidiano das mulheres e condicionam o exercício pleno de seus direitos.



Assim, a localização institucional do Conselho precisa refletir essa transversalidade, permitindo interlocução com todo o conjunto das políticas públicas e evitando enquadramentos setoriais que fragilizem sua capacidade de incidência estratégica – até a adequada Institucionalização de uma secretaria das Mulheres.

Compete ao poder público assegurar espaço físico próprio, apoio técnico-administrativo, equipe qualificada e recursos orçamentários suficientes para que o Conselho exerça suas atribuições com autonomia, continuidade e efetividade. Tais condições são indispensáveis para fortalecer o controle social, ampliar a participação das mulheres e qualificar a formulação, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas.

As orientações apresentadas nesta cartilha têm como propósito apoiar gestoras, conselheiras e movimentos sociais na constituição de conselhos fortes, autônomos e representativos, capazes de liderar a mobilização institucional e social em defesa dos direitos das mulheres e de consolidar, nos territórios, um verdadeiro pacto pela vida e pela igualdade.

CHECKLIST PARA CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER

Orientações para fortalecer a participação e representar as mulheres em todo o território

1. MOBILIZAÇÃO INICIAL

- Dialogar com movimentos de mulheres
- Envolver redes comunitárias
- Garantir mulheres do campo, cidade, florestas e águas

2. COMISSÃO PREPARATÓRIA

- Formar grupo de trabalho
- Elaborar Projeto de Lei
- Articular com o Executivo e Legislativo

3. PROCESSO DEMOCRÁTICO

- Assegurar diversidade
- Incluir mulheres negras, indígenas, LBTs, com deficiência e de povos comunidades tradicionais

4. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

- Publicar edital de convocação
- Validar organizações
- Realizar eleição de representantes

5. VINCULAÇÃO INSTITUCIONAL

- Priorizar vinculação com a Secretaria das Mulheres
- Na falta de uma secretaria da mulher, vincular com área de articulação e transversalidade que priorize a política para as mulheres

6. CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

- Espaço físico adequado
- Recursos humanos e orçamentários
- Dotação na LOA e PPA

7. ATUAÇÃO PERMANENTE

- Meios de transporte e comunicação
- Monitorar políticas públicas
- Articular na rede contra violência

CONSELHO ATUANTE, VIDA MAIS SEGURA PARA TODAS AS MULHERES!

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA MULHER

Presidenta: Márcia Helena Carvalho Lopes
Ministra de Estado das Mulheres
Ministério das Mulheres

Vice-Presidenta: Sandrali de Campos Bueno
Sociedade Civil: Coalizão Negra por Direitos

Instituições não governamentais:

Titular:

Leila de Andrade
Linhares Barsted
Conselheira Emérita

Titular:

Alice Bianchini
Conselheira de
Notório
Conhecimento

Titular:

Andremara dos
Santos
Conselheira de
Notório
Conhecimento

Titular:

Olgamir Amancia
Ferreira
Conselheira de
Notório
Conhecimento

Titular:

Adélia Moreira Pessoa
Instituto Brasileiro de
Direito da Família-
IBDFAM

Titular:

Adriana Rosa dos Santos
Capítulo Brasil Fórum de Mulheres do Mercosul – FMM Brasil

Titular:

Alison Regina Mazza Lubascher
Federação das Associações de Mulheres de Negócios e Profissionais do Brasil - BPW

Titular:

Brenda Natacha de Alencar Félix
Articulação Brasileira de Lésbicas - ABL

Titular:

Bruna Gurgel Batista
Articulação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA)

Titular:

Camila Mafioletti Daltoe
Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos

Titular:

Katia Lucimar Rocha Branco Lopes
Central de Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB

Titular:

Ivanete Alves de Oliveira
União de Negras e Negros pela Igualdade – UNEGRO

Titular:

Jovanna Cardoso da
Silva
Fórum Nacional de
Travestis e
Transexuais Negras e
Negros- FONATRANS

Titular:

Laudijane Domingos
da Silva
União Brasileira de
Mulheres – UBM

Titular:

Lourdes Andrade
Simões
Marcha Mundial das
Mulheres- MMM

Titular:

Manoela Gonçalves
Silva
Associação Brasileira
de Mulheres de
Carreira Jurídica –
ABMCJ

Titular:

Mara Luzia Feltes
Central Única dos
Trabalhadores-CUT

Titular:

Maria Isabel Castro
Costa
Federação Nacional
das Trabalhadoras
Domésticas-
FENATRAD

Titular:

Melissa Gabrieli da
Silva Vieira
Confederação
Nacional dos
Trabalhadores Rurais
Agricultoras
Familiare-CONTAG

Titular:

Monique Damas da
Costa Andrade
Instituto Juristas
Negras

Titular:

Cristina Silveira de
Oliveira
Rede Nacional de
Mulheres Negras no
Combate à Violência

Titular:

Sandra Pereira Braga
Coordenação
Nacional de
Articulação das
Comunidades Negras
Rurais Quilombolas

Titular:

Sandrili de Campos
Bueno
Coalizão Negra por
Direitos

Titular:

Sônia Zerino da Silva
Coordenação
Nacional dos
Trabalhadores na
Indústria-CNTI

Titular:

Valéria Cristina
Vilhena
Evangélicas pela
Igualdade de Gênero
- EIG

Suplente:

Adria Maria Bezerra
Ferreira
Rede Nacional de
Promotoras Legais
Populares

Suplente:

Berenice D'arc
Jacinto
Confederação
Nacional dos
Trabalhadores em
Educação - CNTE



Suplente:

Marcela Acioli de
Nazaré
Conselho Federal de
Psicologia

Suplente: Maria

Daniela de
Mendonça Motta
Rede Nacional de
Feministas
Antiproibicionista

Suplente:

Marilha Boldt
Instituto Superação
da Violência
Doméstica

Suplente:

Raquel Eshilley
Rodrigues da Silva
Instituto Nacional das
Mulheres
Redesignadas –
INAMUR

Suplente:

Priscilla Nogueira
Araújo Selares
Organização Nacional
de Cegos
do Brasil

Poder público

Titular:

Márcia Helena Carvalho
Lopes
Ministério das Mulheres

Suplente:

Neuza Geralda Tito
Ministério das Mulheres

Titular:

Raianne Xavier de
Alcântara Horovits
Ministério do
Planejamento e
Orçamento

Titular:

Mariana Seabra Souza
Pereira
Ministério da Saúde – MS

Titular:

Manuella de Mello
Pereira
Ministério da Educação

Titular:

Maria Luiza Fonseca
Valle
Ministério do Trabalho e
Emprego

Suplente:

Danielle Cavagnolle
Mota
Ministério do
Planejamento e
Orçamento

Suplente:

Rosimery Costa dos
Santos
Ministério da Saúde –
MS

Suplente:

Maraisa Bezerra Lessa
Ministério da Educação

Suplente:

Tereza Martins Godinho
Ministério do Trabalho e
Emprego

Titular:

Maria Clara D'ávila
Almeida
Ministério da Justiça e
Segurança Pública

Titular:

Viviana Bezerra de
Mesquita
Ministério do
Desenvolvimento
Agrário e Agricultura
Familiar

Titular:

Márcia Helena Gonçalves
Rollemberg
Ministério da Cultura

Titular:

Valéria Maria de
Massarani Gonelli
Ministério do
Desenvolvimento Social,
Assistência, Família e
Combate à Fome

Suplente:

Raphaela de Araújo
Lima Lopes
Ministério da Justiça e
Segurança Pública

Suplente:

Patrícia de Lucena
Mourão
Ministério do
Desenvolvimento
Agrário e Agricultura
Familiar

Suplente:

Karina Miranda da
Gama
Ministério da Cultura

Suplente:

Luana Simões Pinheiro
Ministério do
Desenvolvimento Social,
Assistência, Família e
Combate à Fome

**Titular:**

Elisângela Lizardo De
Oliveira
Ministério da Ciência,
Tecnologia e Inovação

Suplente:

Sônia Da Costa
Ministério da Ciência,
Tecnologia e Inovação

Titular:

Adriana Rodrigues
Marfins
Ministério das Relações
Exteriores

Suplente:

Louise Borges Branco
Ministério das Relações
Exteriores

Titular:

Jane Maria Vilas Boas
Ministério do Meio
Ambiente e Mudança do
Clima

Suplente:

Cláudia Regina Sala de
Pinho
Ministério do Meio
Ambiente e Mudança
do Clima

Titular:

Vitória Genuíno de
Morais Silva
Secretaria-Geral da
Presidência da
República

Suplente:

Fátima Cleide
Rodrigues da Silva
Secretaria-Geral da
Presidência da
República

**Titular:**

Cecília Bizerra Souza
Casa Civil da Presidência
da República

Suplente:

Raysa Micaelle dos
Santos Martins
Casa Civil da
Presidência da
República

Titular:

Bárbara Ohanna dos
Santos Veloso
Ministério da Igualdade
Racial

Suplente:

Lívia de Meira Lima
Paiva
Ministério da Igualdade
Racial

Titular:

Lorena Lopes de Moraes
Ministério dos Direitos
Humanos e Cidadania

Suplente:

Anna Karla da Silva
Pereira
Ministério dos Direitos
Humanos e Cidadania



Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM

Composição da Secretaria Executiva

Marcilene Aparecida Ferreira

Secretária-Executiva do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

Eliana Graça

Assistente da
Secretaria Executiva
do CNDM

Rayssa Cruz

Assistente da
Secretaria Executiva
do CNDM

Emanuelle Dantas

Analista Técnica de
Políticas
Sociais - ATPS

Bárbara Saraiva

Apoio Técnico

Geovana Pereira

Apoio Técnico

Patrícia Abel

Apoio Técnico

Bruna de Carvalho

Apoio Técnico



Contato



Telefone: (61) 2027-3034



Email: cndm@mulheres.gov.br



Site: Participe mais do CNDM

<https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/assemblies/cndm>

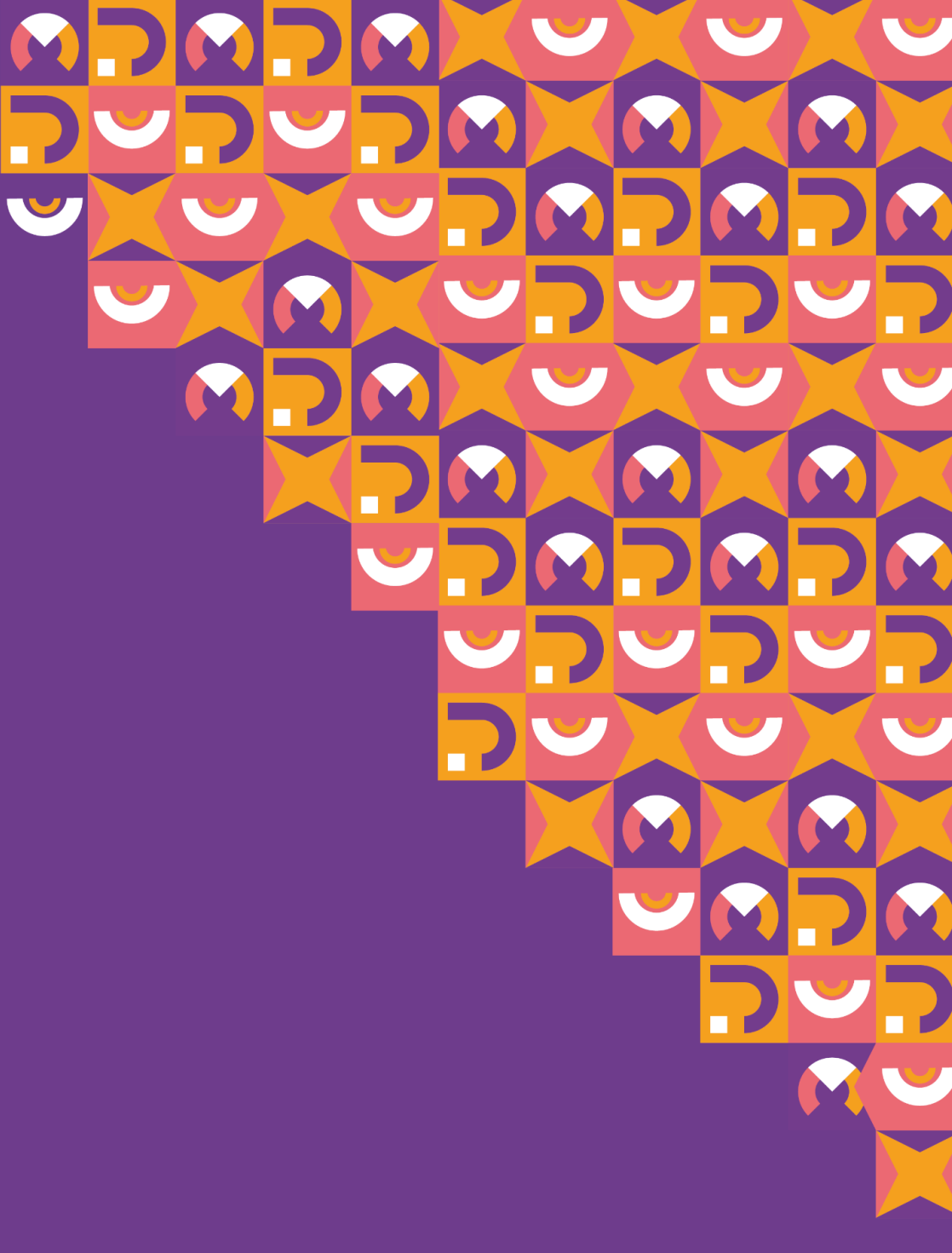


CNDM

CONSELHO NACIONAL DOS
DIREITOS DA MULHER

MINISTÉRIO DAS
MULHERES

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO



CNDM

**CONSELHO NACIONAL DOS
DIREITOS DA MULHER**

**MINISTÉRIO DAS
MULHERES**

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO